

Ofício Circular nº 008/2017-PAD

Maringá, 16 de agosto de 2017.

Assunto: Resolução nº 1.186/2017-SEFA

Senhores:

Considerando a Resolução nº 1.186, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA, publicada no DIOE edição 10008, de 15.08.2017, estabelecendo datas limites para publicações (abertura de licitações), homologações e emissão de notas de empenho, liquidações, pagamentos e demais rotinas contábeis.

Para que possamos dar cumprimento a referida Resolução, informamos que:

1) DMP: SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS (EXERCÍCIO 2017):

- **Obras e serviços de engenharia:** as solicitações deverão ser encaminhadas à DMP **até o dia 15.09.2017**, devidamente instruídas com todos os projetos, planilhas e demais documentos necessários para a elaboração do edital;

- **Compras e Serviços (gerais):** as solicitações que demandem a abertura de procedimentos licitatórios deverão ser encaminhadas à DMP **até o dia 02.10.2017**, devidamente instruídas com descritivo correto, justificativa/motivação e pesquisa de preços (banco de preços GMS, painel de preços <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), Atas de outros Órgãos, e/ou consulta de fornecedores).

- **Compras e Serviços (convênios/dispensas e inexigibilidades):** as solicitações que demandem a abertura de procedimentos administrativos de dispensa ou inexigibilidade deverão ser encaminhadas à DMP **até o dia 02.10.2017**, devidamente instruídas com descritivo correto, justificativa/motivação, pesquisa de preços e demais requisitos legais, considerando-se ainda, o prazo de entrega/prestação de serviços em relação a data limite para liquidação dos empenhos (05.12.2017).

Tais medidas foram adotadas tendo em vista o **prazo limite de 31.10.2017 para publicação dos editais e 30.11.2017 para emissão das notas de empenho (exercício 2017)**, bem como, **data limite para liquidação das notas de empenho em 05.12.2017**.

As solicitações encaminhadas e não executadas até as datas estabelecidas na resolução mencionada, podem ficar inviabilizadas de serem atendidas no exercício de 2017, vistos os prazos estipulados na citada Resolução, assim sendo, devem ser dadas prioridades as solicitações cuja execução e/ou aquisição sejam imprescindíveis ainda no exercício de 2017.

/...

ÀS

UNIDADES

NESTA

.../ Ofício Circular nº 008/2017 – PAD – fls. 002

2) DCF: SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes às bolsas, pró-labore (SPP's), requerimento acadêmico, taxas de inscrição, diárias a colaboradores eventuais e outros, de qualquer fonte de recurso, deverão ser encaminhados **até 21/11/2017**, para empenho, proporcionando à DCF condições para dar o devido atendimento.

De acordo com a resolução, fica fixada em 05/12/2017 a data limite para **liquidação da despesa**, solicitamos que os documentos fiscais, tais como notas fiscais e/ou recibos, que necessitem ser pagos neste exercício de 2017, sejam encaminhados à DCF até o dia **28/11/2017**. Incluem-se neste período, as solicitações de reembolso a servidores.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrosio Dias,
Pró-Reitora de Administração.